

DECRETO Nº 00003, de 03 de março de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 4320/64 e Resolução 002/2024 – Orçamento Programa 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do CIDES-LESTE para o exercício de 2025 os seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço das dotações orçamentária(s) abaixo especificada(s) no valor total de R\$ 6.700,02 (seis mil setecentos reais e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.03.04.752.0003.2.011 - MANUTENCAO CONTRATO DE RATEIO ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	73	RATIP	1751000	6.700,02
TOTAL DE CRÉDITOS				6.700,02

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.03.04.752.0003.2.011 - MANUTENCAO CONTRATO DE RATEIO ILUMINACAO PUBLICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68	RATIP	1751000	6.700,02
TOTAL DE ANULAÇÃO				6.700,02
TOTAL DE RECURSOS				6.700,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 03 de março de 2025.

GIOVANNI CORREA DA SILVA
Presidente do CIDES-LESTE